



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO Nº 10.750 DE 27 DE JUNHO DE 2022

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 10.292 DE 03 DE MAIO DE 2017”.

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal de nº:10.292 de 03 de maio de 2017, pelo ANEXO ÚNICO que integra o presente Decreto e estabelece o valor das diárias de viagem do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Parágrafo único – Os valores a título de diárias de vigem do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito foram atualizados com base nos índices de correção monetária estipulados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), utilizando como base o mês de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 27 de junho de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO ÚNICO

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Capitais e grandes centros urbanos	R\$800,00 (oitocentos reais)
Cidades de Médio Porte	R\$400,00 (quatrocentos reais)
Cidades de Pequeno Porte	R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)